

CONTRATO Nº 048/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2016
PROCESSO N.º 23070.007488/2016-43

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA BONFIM & ARRUDA LTDA - ME.



A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Vice Reitor, **Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves**, portador da CI nº 1.203318 e do CPF nº 253.435.481-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **BONFIM & ARRUDA LTDA - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.745.072/0001-11, estabelecida na Rua Capricórnio, 125, Jd. Do Sol, Londrina/PR, CEP: 86070-230, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Júlio César Bonfim de Arruda, brasileiro, casado, portador da CI nº 7.585.980-5 e do CPF nº 031.072.239-05, residente e domiciliado à Rua José Monteiro de Mello, 250, apto 51, Bloco B, Jardim do Lago, Londrina/PR, CEP: 86050-430, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.007488/2016-43, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 048/2016, que regerá pelas disposições das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e IN 05/SG/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 48/2016 e reduzir os quantitativos estimados dos serviços relativos aos itens 01, 02, 03, 04 e 08.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Contrato nº 48/2016 fica prorrogado por 12 (doze) meses, durante o período de 19 de dezembro de 2017 a 18 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os quantitativos estimados dos serviços relativos aos itens 01, 02, 03, 04 e 08 ficam reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento), cujos quantitativos e valores estimado de cada item são os especificados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Anual Estimado R\$
01	Afiação de tesouras, incluindo lubrificação e polimento. A afiação deve considerar apenas entre as partes articuladas, de forma a não comprometer a estrutura original da peça. A lubrificação deve ser realizada com substância compatível com processo de esterilização física (autoclave a vapor saturado sob pressão).	2.250 unidades	20,36	45.810,00
02	Reconstrução/reparo de instrumental de vídeo cirurgia, cabos flexíveis e cabos rígidos.	22 unidades	750,00	16.500,00





03	Cromeação de instrumentais, com niquelação à base de cromo para retirada de ferrugem em peças de latão e ferro.	750 unidades	87,00	65.250,00
04	Gerenciamento visual por cores dos instrumentais em aço cirúrgico inoxidável, empregando material termoplástico ecológico que não libera componentes orgânicos voláteis, com ausência de microporosidade, não permitindo a infiltração de qualquer espécie de bactérias, vírus, esporos ou príons entre a poliamida 11 e o metal com propriedades de resistência mecânica e química superior a 1550 ciclos de esterilização em autoclave. Deverá ser resistente a manuseios e a impactos térmicos físicos e químicos da rotina do CME/CC. ** Apresentação de Laudos Técnicos:	750 unidades	36,03	27.022,50
05	Reposição de borboleta e mola, nos tamanhos pequeno, médio e grande, de acordo com a necessidade.	50 unidades	35,00	1.750,00
06	Colocação e/ou troca widea, com reposição por desgaste natural e recolocada ao instrumental através de solda prata;	125 unidades	128,90	16.112,50
07	Afiação de peças de materiais diversos tais como: osteotomo, formão de labote, goiva, ruginas entre outros, excluindo as tesouras tratadas no item 1.	50 unidades	25,00	1.250,00
08	Reconstrução/reparo de instrumental quebrado, incluindo regulagem, ajustes, alinhamento, polimento e/ou jateamento, quando aplicável, respeitando a regulagem/ alinhamento original, com aplicação de solda inox em material construído em aço inox.	3.750 unidades	29,98	112.425,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor, anual, estimado da prestação dos serviços durante o período da prorrogação é de R\$ 286.120,00 (duzentos e oitenta e oitenta seis mil cento e vinte reais), conforme quantitativos e valores especificados no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 5.722,40 (cinco mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), conforme estipulado na Subcláusula Sétima da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e os preços estipulados no Contrato e seus Termos aditivos, que não conflitarem com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 14 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor da UFG - Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interveniente

Sr. Júlio César Bonfim de Arruda
Sócio Administrador - Contratada

Junior Cesar Bonfim de Arruda
CPF 031.072.239-05
Sócio Gerente

10.745.072/0001-11

BONFIM & ARRUDA LTDA-ME

R. Capricórnio, 125
Jd. do Sol -CEP 86070-230
Londrina -PR